



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Pelo presente contrato de aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Higiene, nos termos do que dispõem os Artigos 55, 56 a 76, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Tio Hugo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo, portador do CPF 000.886.930-82, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELLI** com sede na Rua Coronel Francisco Vaz Ferreira Filho, 130, Sala 03, Centro, na cidade de Viamão/RS, CEP 94.410-010, inscrita no CNPJ nº 30.986.684/0001-03, neste ato representada pelo seu Representante Legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022.

PRIMEIRO: A CONTRATADA assume a obrigação de fornecer os produtos que ganhou na presente licitação, obedecendo às especificações do Pregão Presencial nº 003/2022, anexo I e anexo VII, sendo que a entrega, será em uma única vez, num prazo de 15 dias consecutivos, após assinatura do contrato por secretaria conforme o anexo VII. O prazo de validade do contrato será para o exercício de 2022.

SEGUNDA: O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar do recebimento das mercadorias, mediante emissão da Nota, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93. O valor a ser pago pelos produtos é de **R\$ 8.052,48 (oito mil cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, pelos itens:

Empresa: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
25	35,00	UN	ISQUEIRO COM RIGOROSO PADRÃO DE SEGURANÇA E DURABILIDADE, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	5,70	199,50
35	300,00	PAC	PRATO PLÁSTICO SOBREMESA DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UND.	3,20	960,00
41	30,00	UN	PORTA SABONETE LÍQUIDO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VALVULA DOSADORA, 250 ML	11,70	351,00
46	2,00	UN	REFIL PARA VASSOURA MOP PÓ, PRO 60 CM, ARMAÇÃO PROFI - 60 CM X 12CM.	35,00	70,00
47	42,00	UN	RODO DE ESPUMA DE LIMPEZA, PASSA CERA, TAMANHO APROXIMADO 26 X 4,5 CM	8,89	373,38
48	5,00	UN	RODO DE BORRACHA PARA CHÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM, COM BORRACHA DUPLA, EM META COM CABO	18,00	90,00
49	10,00	UN	RODO ABRASIVO COM ESPONJA LAVA PISO 23x7x2cm, COM CABO	30,00	300,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

50	30,00	UN	RODO DE BORRACHA PARA CHÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 40CM, COM BORRACHA DUPLA, EM METAL COM CABO.	9,20	276,00
53	120,00	PAC	SACO DE LIXO 15 LTS, PCT C/ 15 UNIDADES, TAMANHO MÍNIMO DE 39 X 58 CM, REFORÇADO.	2,49	298,80
54	500,00	PAC	SACO DE LIXO 30 LTS, TAMANHO 59X62 CM REFORÇADO, PCT COM 20 UND	6,75	3.375,00
61	82,00	UN	VASSOURA C CERDAS DE NYLON , 10 CM COMP. COM NO MÍN. 62 TUFOS(PLUMADAS, EQUIVALENTE E NOVIÇA, BASE EM POLIPROPILENO, C CABO DE 1,20M EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM POLIPROPILENO, COM PONTEIRAS GIRATÓRIAS	13,40	1.098,80
64	6,00	UN	VASSOURA MOP PÓ, LIMPEZA DE PISOS DE MADEIRA E CERÂMICA, CONJUNTO COMPOSTO POR CABO, REFIL 40 CM, ARMAÇÃO PROFIS 40 X 12 CM	110,00	660,00
Total dos Produtos					8.052,48

TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 do Pregão Presencial nº 003/2022.

QUINTA: A execução do presente contrato será acompanhada por um representante da Administração que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade do contratado pela boa execução do contrato.

SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Atividade: 2021 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;

Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Atividade: 2077 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;
Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não-Me-Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 29 de março de 2022.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES
DOMÉSTICAS EIRELLI**
Contratada

TESTEMUNHAS:


